

| TRANSMISSÃO DE FAX                           |  | DATA:                    | FAX Nº:                         | TOTAL PAG.: |
|--|--|--------------------------|---------------------------------|-------------|
|  |  | 27/05/2015               | 122/15                          | 01          |
| EMISSOR:<br>SECRETARIA DE LICITAÇÃO          |  | FAX EMISSOR:<br>XXX      | TEL. EMISSOR:<br>(61) 2028-4619 |             |
| DESTINATÁRIO:<br>LICITANTES DO ED. Nº 9/2015 |  | FAX DESTINATÁRIO:<br>XXX | TEL. DESTINATÁRIO:<br>XXX       |             |

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015**, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS “PORTA A PORTA”, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANAÍBA – CODEVASF, **APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS QUE:**

**QUESTIONAMENTO 01)** QUAL A JUSTIFICATIVA PARA O USO DA TABELA DA TAM 2013 COMO REFERÊNCIA, VISTO QUE OS PREÇOS UTILIZADOS SÃO OS CONSTANTES NA TABELA TAM 2015?

**RESPOSTA 01)** A TABELA DE TARIFÁRIOS AÉREOS TAM 2013, FOI ANEXADA EM PROCESSO QUE SE INICIOU EM 2014, SENDO APENAS UMA REFERÊNCIA. OS VALORES UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÃO OS ATUAIS DA TABELA DE TARIFÁRIOS AÉREOS TAM 2015, EM ANEXO.

**QUESTIONAMENTO 02)** NO ITEM 19.3 ALÍNEA “EE” DO EDITAL CITA: “FORNECER SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CONTRATANTE, MATERIAL DE EMBALAGEM DOS VOLUMES A SEREM DESPACHADOS TAIS COMO: MALOTES, CAIXAS TIPO HP, LACRE, FITAS DE EMBALAGEM, CONFORME MODELOS CONSTANTES DO ANEXO IV”, QUAL O QUANTITATIVO PREVISTO DE EMBALAGENS?

**RESPOSTA 02)**

| MATERIAL               | LACRE | MALOTE | FITA<br>ADESIVA | CAIXAS     |            |            |
|------------------------|-------|--------|-----------------|------------|------------|------------|
|                        |       |        |                 | COD. HP-29 | COD. HP-44 | COD. HP-46 |
| QUANTIDADE/<br>UNIDADE | 100   | 22     | 50              | 40         | 40         | 40         |

**QUESTIONAMENTO 03)** O SERVIÇO AÉREO PROPOSTO EM EDITAL PEDE SEGUINTE PRAZO: VIA AÉREA DE NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NAS CAPITAIS E DE NO MÁXIMO 72 (SETENTA E DUAS) HORAS NO INTERIOR. É POSSÍVEL ATENDER ALGUNS ENDEREÇOS RELACIONADOS (CAPITAIS) NO PRAZO DE 24H, POREM GARANTIR 100% É COMPLICADO UMA VEZ QUE CONTRATAREMOS SERVIÇO AÉREO COM PRAZO DE 72H.

**RESPOSTA 03)** PREVALECE O QUE CONSTA EM EDITAL (SUBITEM 19.3 LETRA “T”).

**LUCIANA MOTA COELHO**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES